



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 16/2015 - DIAP (11.01.38.05)  
(Identificador: 201536261)**

**Mossoró-RN, 25 de Novembro de 2015.**

Ao grupo: **TODAS AS UNIDADES UFERSA, TODOS OS SERVIDORES DA UFERSA.**

**Assunto: Instrução sobre distribuição/transporte dos processos**

Prezados (as),

Informamos que a distribuição/transporte dos processos oriundos do Setor de Protocolo serão realizados apenas por Servidores, Estagiários e Terceirizados autorizados. Orientamos as demais unidades a obrigatoriamente, os documentos e/ou processos serem objeto de registro, com identificação do responsável pela etapa do andamento do processo e/ou documento.

Em caso da impossibilidade de ser distribuído/transportado o processo no momento da abertura do protocolo, ficará proibida a entrega a terceiros, salve autorização da Unidade para quem foi criado o processo, devendo esta unidade encaminhar uma guia de autorização para o transporte (em anexo) pelo interessado para que assim seja feita a entrega. Esse procedimento do uso da guia exclui-se para servidores e estagiários.

Há de se considerar ainda que processos abertos das 11:00 às 11:30 e das 17:00 as 17:30 não será entregue a terceiros mesmo com autorização.

A Divisão de Arquivo e Protocolo fica a disposição para eventuais dúvidas

*(Autenticado em 25/11/2015 16:20)*  
**CARLOS EUGENIO DA SILVA NETO**

1960347